



II CONGRESSO ONLINE INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO



Educação, Direitos Humanos e Acessibilidade

14 A 18 DE JUNHO DE 2021

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO GOVERNO BOLSONARO: STF, DIREITOS E ACESSIBILIDADE

Congresso Online Internacional de Educação, 2ª edição, de 14/06/2021 a 18/06/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-25-8

MORAES; Vitória Raira de Oliveira¹, ALVES; Tais de Cássia Badaró², ABREU; Sávio da Silva³

RESUMO

A Educação Inclusiva é umas das máximas dos preceitos educacionais da contemporaneidade. Neste sentido, as práticas escolares devem ser valorizadas a fim de incluir os indivíduos que sejam portadores de quaisquer tipos de deficiência e que demandem acessibilidade. O debate acerca da Educação Especial intensificou-se a partir do decreto 10.502/2020 que estabelece novas configurações para essa modalidade de ensino, dentre elas a possibilidade de estudantes portadores de deficiência serem matriculados em classes e instituições separadas dos demais discentes. O presente estudo parte da atual conjuntura histórica onde é perceptível um processo de ruptura com princípios constitucionais afirmados a partir do marco de 1988. O referido decreto foi interpretado pelas entidades educacionais, pais e responsáveis como um retrocesso, ferindo preceitos básicos estabelecidos pela norma constitucional. Seguindo a lógica da judicialização, a matéria foi logo questionada na Suprema Corte através do mecanismo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6.590). Desta forma esta pesquisa propõe uma perspectiva exploratória e vale-se de análise quantitativa e qualitativa dos dados bibliográficos e documentais a fim de verificar o enredo do caso sinalizado e da apreciação por parte do STF. Pela sua própria natureza, a Corte deliberou pela inconstitucionalidade do decreto por ferir a legislação nacional e internacional. O objetivo proposto por este estudo é compreender a concepção de Educação Especial adotada pelo Tribunal – elemento que será norteador para as próximas medidas de políticas públicas que se valham de tal temática. Conclui-se que neste episódio o STF atuou de forma exitosa na preservação de Direitos e no cumprimento da norma constitucional. Como resultado preliminar, este evento sinaliza a necessidade de garantir a acessibilidade ao pleno desenvolvimento de estudantes com deficiências com vias à participação na vida social e à autonomia na produção de sua subsistência. Isto posto, tem-se por expectativa a superação dos impasses que infringem o direito à Educação e à cidadania como se

¹ UNIG, vitoriarairadeoliveira@gmail.com

² UNIG, taisbadaro50@gmail.com

³ UENF, savioabreu@gmail.com

pretende avançar no desenvolvimento desta pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: Acessibilidade, Educação Especial, STF

¹ UNIG, vitoriarairadeoliveira@gmail.com
² UNIG, taisbadaro50@gmail.com
³ UENF, savioabreu@gmail.com